



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

**Edital para Seleção de Estagiários 2019**

A Rede UNA-SUS, estabelecida no âmbito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio de Termo de Cooperação da UFBA com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), torna público que estão abertas as inscrições para provimento de vagas de estágio não obrigatório, para atuar na Net-Escola de Saúde Coletiva ISC/UFBA, com fundamento no Instrumento nº 25/2018, firmado entre a UFBA e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX).

**1. Do Edital**

1.1 O presente Edital informa a abertura de Procedimento de Seleção Pública para a oferta de 05 (cinco) vagas para concessão de programa de estágio não obrigatório, a graduandos(as) das áreas de conhecimento anunciadas ao longo deste instrumento convocatório, que demonstrem o cumprimento dos requisitos a seguir especificados, com regência da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/18.

**2. Da vigência**

2.1 O Programa de Estágio terá duração de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, com possibilidade de renovação até o limite previsto no art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.2 O(A) estagiário(a) não terá direito adquirido à prorrogação mencionada, ficando esta condicionada ao interesse e vigência do Projeto-FAPEX nº 190013.

2.3 O início das atividades do programa de estágio junto ao Projeto-FAPEX nº 190013 está condicionado à regular formalização da concessão da Bolsa Estágio junto à FAPEX.

**3. Da remuneração**

3.1 O(A) estagiário(a) receberá bolsa estágio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.2 O(A) estagiária(a) fará jus ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de auxílio-transporte mensal.

#### **4. Da inscrição**

4.1 O período de inscrição será de **27/08/19 à 05/09/19.**

4.2 O(a) candidato(a) à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição (anexa) e encaminhar para o e-mail: [netescol@ufba.br](mailto:netescol@ufba.br) , anexando:

- a) Cópia do comprovante de matrícula;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação;
- c) Cópia do documento de identidade (RG e CPF);
- d) Cópia do Currículo *Vitae* atualizado, de preferência oriundo da Plataforma Lattes;
- e) Carta de Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao projeto, devidamente assinada pelo(a) candidato(a).

4.4 Para informações sobre a seleção, o(a) candidato deverá fazê-lo formalmente, por meio do e-mail: [netescol@ufba.br](mailto:netescol@ufba.br).

#### **5. Das vagas**

5.1 Serão oferecidas 5 (cinco) vagas de estágio não obrigatório para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação nas seguintes áreas: **a)** 01 (uma) em Ciência da Computação ou em Sistema de Informação; **b)** 01(uma) em Saúde Coletiva; **c)** 02 (duas) em Jornalismo, Comunicação, BI em Artes ou Design; **d)** 01 (uma) em Administração ou Secretariado.

#### **6. Das atividades e dos deveres dos(as) Estagiários(as)**

6.2 São atividades a serem desenvolvidas pelos(as) estagiários(as):

- a) **Graduação em Ciência da Computação ou Sistema de Informação:** Apropriar-se de sistemas web, PHP, Java script, Drupal (CMS) e gerência de Moodle; interagir com o STI da UFBA; participar de atividades de pesquisa e analisar resultados; apoiar atividades de ensino e pesquisa dos docentes da Net-Escola, bem como seus projetos de campo; colaborar nos relatórios de pesquisa; aprender e elaborar relatórios parciais das atividades de bolsista e participar de atividades do grupo de estudos de Educação e Comunicação em Saúde do ISC/UFBA;
- b) **Graduação em Saúde Coletiva:** Apoiar a alimentação do site da Net-Escola e as atividades de ensino e pesquisa dos docentes do Programa, bem como seus projetos de campo; aprender e participar da elaboração e capacitação para uso de

mapas conceituais da Net-Escola de Saúde Coletiva; aprender e apoiar a elaboração de minicursos em Saúde Coletiva para o ambiente Moodle. Apoiar atividades de ensino e pesquisa dos docentes do Programa, bem como seus projetos de campo, na área biomédica; apoiar a elaboração de material didático junto a docentes de cursos do Programa na área biomédica; apoiar a coleta e processamento de dados de pesquisa do Programa na área biomédica; colaborar nos relatórios de pesquisa; elaborar relatórios parciais das atividades de bolsista e participar de atividades dos grupos de estudos do Programa;

- c) **Graduação em Jornalismo, Comunicação, BI em Artes ou Design:** Apoiar a produção de textos do site da Net-Escola; colaborar na alimentação do site; apoiar as atividades de ensino e pesquisa dos docentes do Programa, bem como seus projetos de campo; desenvolver estratégias de divulgação do site da Net-Escola e de suas atividades; apoiar a elaboração de material didático junto a docentes de cursos do Programa; apoiar projetos editoriais da Net-Escola; elaborar produtos audiovisuais para atividades de ensino e pesquisa dos docentes do Programa na Net-Escola de Saúde Coletiva; realizar a manutenção do canal Youtube da Net-Escola; apoiar eventos da Net-Escola em manejo de equipamentos audiovisuais; apoiar docentes do Programa nos seus projetos de campo; colaborar nos relatórios de pesquisa; aprender e elaborar relatórios parciais das atividades de bolsista e participar de atividades do grupo de estudos de Educação e Comunicação em Saúde do ISC/UFBA;
- d) **Graduação em Administração ou Secretariado:** Apoiar atividades administrativas da secretaria da Net-escola, bem como as atividades de ensino e pesquisa dos docentes e participar de atividades dos grupos de estudos do Projeto, com foco em sua área de atuação.

## 6.2. São deveres dos(as) estagiários(as):

- a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- d) Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX, disponível em [https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8\\_xeuFxC2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ--.pdf](https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8_xeuFxC2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ--.pdf)

6.3. O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

## **7. Da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa- Estágio e Do Início das Atividades.**

7.1 Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar para o e-mail netescol@ufba.br cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia do comprovante da Conta Corrente junto ao Banco do Brasil;
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante da situação cadastral regular retirado no site da Receita Federal do Brasil.

7.2 A coordenação do Projeto-FAPEX nº 190013 encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX, o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado, juntamente com as cópias de todos os documentos apresentados na seleção, elencados no item 4.2 (exceto item “e”) e 7.1;

7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá um e-mail da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas(GEDEP), informando a data, o horário e o local onde serão realizados os exames admissionais, bem como o TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO, que deverá assinar e colher as assinaturas do supervisor do estágio e da Instituição de Ensino entregando-o, em seguida, à FAPEX.

7.4 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado, conforme item 7.3.

## **8. Dos requisitos gerais**

8.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação da área de conhecimento escolhida, cursando a partir do 4º semestre (para candidatos às vagas de quaisquer das áreas de conhecimento).

8.2 Ter conhecimentos de PHP, CSS e HTML (especificamente para candidatos para a vaga de Ciência da Computação ou Sistema de Informação).

8.3 Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.4 Ter disponibilidade de 20 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Projeto.

8.5 Ter bom desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a cinco).

8.6. Ter Currículo *Vitae* compatível com as atribuições exigidas pelo Projeto ou interesse em desenvolvê-las.

8.7. Ter conhecimentos de Pacote Adobe e Office (especificamente para graduandos em Jornalismo, Comunicação, BI em Artes e Design).

## 9. Do processo seletivo

9.1 O processo seletivo compreende duas etapas:

a) **Primeira Etapa:**

(i) Análise dos documentos exigidos para inscrição: ficha de inscrição, cópia do comprovante de matrícula, histórico escolar da graduação, documento de identidade, Currículo *Vitae* e Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao projeto;

(ii) A não apresentação dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

b) **Segunda Etapa:**

(i) Análise do Histórico Escolar, Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade e Curriculum Vitae, **de natureza classificatória**, com seleção definida em função da pontuação obtida a partir dos critérios apresentados a seguir:

A análise do Histórico Escolar tem peso 2 e será classificatória. Para fins da análise será calculada a média aritmética simples: A=4, B=3 e C=2 até o máximo de 40 pontos (Quadro 1).

**Quadro 1. Valores numéricos para a nota do Histórico Escolar**

<b>Nota</b>	<b>Intervalo</b>	
A	9	10
B	7,0	8,9
C	5,0	6,9

(ii) Análise do Currículo *Vitae* tem peso 3 e será classificatória. Para fins da análise será considerada experiência em atividades educacionais e/ou atividades de gestão de conhecimento e informação em saúde, sendo atribuída nota no intervalo de 5 a 8;

(iii) A análise da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade tem peso 2 e será classificatória. Para fins da análise será atribuída nota no intervalo de 5 a 8;

(iv) A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas análises do Histórico Escolar, do Currículo *Vitae* e da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade;

(v) Em caso de empate, será adotada a pontuação do Currículo *Vitae*, indicando experiência em atividades educacionais e/ou atividades de gestão de conhecimento e informação em saúde, para desempate.

c) O resultado da seleção será divulgado no site do ISC/UFBA <http://www.isc.ufba.br>, da Net-Escola <http://www.net-escola.ufba.br/> e da FAPEX <https://www.fapex.org.br/Fapex/Site>, em **12/09/2019**.

d) O resultado final da seleção, após recurso, será divulgado no sítio eletrônico do ISC/UFBA <http://www.isc.ufba.br>, da Net-Escola <http://www.net-escola.ufba.br/> e da FAPEX <https://www.fapex.org.br/Fapex/Site>, em **18/09/2019**.

## **10. Dos recursos**

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação dos resultados finais do processo seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail [netescol@ufba.br](mailto:netescol@ufba.br).

10.2 A Comissão de Seleção, juntamente com a FAPEX, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

10.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **11. Das disposições finais**

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.2 A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda da Net-Escola/ISC que as utilizará exclusivamente para os fins que se estabelece neste Edital, assegurando-se sigilo e confidencialidade.

11.3 O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- a) Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- b) A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 190013;
- c) A pedido do estagiário;
- d) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- f) Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

11.4 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a FAPEX.

11.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

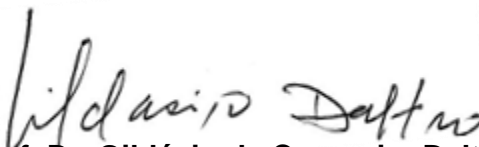
#### QUADRO 2. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	27/08/19	Ver em <a href="http://www.isc.ufba.br">http://www.isc.ufba.br</a> , <a href="http://www.net-escola.ufba.br/">http://www.net-escola.ufba.br/</a> e no <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a>
Período de inscrições	27/08 a 05/09/19	Inscrições exclusivamente através do email <a href="mailto:netescol@ufba.br">netescol@ufba.br</a> , conforme item 4.
Homologação das inscrições	06/09/19	Ver em <a href="http://www.isc.ufba.br">http://www.isc.ufba.br</a> , <a href="http://www.net-escola.ufba.br/">http://www.net-escola.ufba.br/</a> e no <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a>
Resultado da seleção	12/09/19	Ver em <a href="http://www.isc.ufba.br">http://www.isc.ufba.br</a> , <a href="http://www.net-escola.ufba.br/">http://www.net-escola.ufba.br/</a> e no <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a>
Requerimento de recurso do resultado da seleção	13/09/19	Conforme item 10.

Resultado final da seleção	18/09/19	Ver em <a href="http://www.isc.ufba.br">http://www.isc.ufba.br</a> , <a href="http://www.net-escola.ufba.br/">http://www.net-escola.ufba.br/</a> e no <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a>
----------------------------	----------	---

\* Datas prováveis, sujeitas a alterações.

Salvador, 27 de agosto de 2019.



**Prof. Dr. Gildásio de Cerqueira Daltro**

Coordenador do Projeto-FAPEX nº 190013 - "PROJETO DE ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO EM APOIO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL  
UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS".



**Prof. Dra. Maria Ligia Rangel Santos**

Coordenadora da Net-escola de Saúde Coletiva, ISC-UFBA

Vice-Coordenadora da Rede UNA-SUS-UFBA



## FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
<b>FUNCIONÁRIO PÚBLICO:</b> ( ) Sim ( ) Não	Qual órgão?:	
<b>Possui vínculo empregatício com empresa/órgão/entidade/instituição?</b>	( ) Sim ( ) Não	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
<b>Banco do Brasil</b>	Agência:	Conta:
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>		
( ) <i>Currículo vitae</i>		
( ) Cópias do Histórico Escolar, RG e CPF.		

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato